



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO AMAZONAS

DECLARA a Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI BUMBÁ TOURO BRANCO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública no âmbito do Estado do Amazonas, a ASSOCIAÇÃO CULTURAL BOI BUMBÁ TOURO BRANCO, entidade de promoção do desenvolvimento de atividades associativas culturais, fundada em primeiro de maio de 1978, com sede na Rua Coronel Domingos Dutra, s/nº, Bairro Centro, CEP. 69.160-000, Município de Barreirinha/AM, com CNPJ nº 84.101.658/0001-80.

Parágrafo único. Incumbe à Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, o exame da regularidade da documentação a que se refere à Lei nº 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada nº 15, de 1º de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de abril de 2023.

Deputado **ROBERTO CIDADE**
Presidente





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO - EM 27/04/2023 11:31:33

